

LEI MUNICIPAL N.º 1072/2016 DE 27 DE SETEMBRO DE 2016.

**AJUSTA O PLANO PLURIANUAL
DO MUNICÍPIO DE RIBAS DO
RIO PARDO – MS, DO PERÍODO
2014/2017.**

JOSÉ DOMINGUES RAMOS, Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, **SANCIONO e PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º Em conformidade com o § 1.º do art. 167 da Constituição Federal e dos artigos 9º e 10 da Lei Municipal nº. 10.019 de 30 de dezembro de 2013, ficam ajustados os programas, ações e metas do governo do Plano Plurianual do período de 2014/2017, para despesas de capital e outras delas decorrentes e para os programas de duração continuada, conforme detalhamento em anexo, que integram esta Lei.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2017.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Ribas do Rio Pardo-MS, 27 de Setembro de 2016.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal